

- a importância de garantir transparência, eficiência e legalidade nas doações de bens, serviços ou direitos de infraestrutura destinadas à rede estadual de ensino;

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse para doação de bens, serviços ou direitos de infraestrutura no âmbito da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse será composta pelos seguintes servidores da Secretaria da Educação:

I - Membros titulares:

- a) Wellington Pereira da Silva, CPF: 406.656.648-00
b) Thainá Mendes Santos, CPF: 431.273.388-05
c) Karla Gobato Silva, CPF: 390.888.748-83

II - Membros suplentes:

- a) Salma Abdul Samad, CPF: 137.050.592-20
b) Juliana Mota Berloff, CPF: 382.504.858-66
c) Samuel Da Silva Rodrigues, CPF: 381.603.188-98

Parágrafo Primeiro - A Coordenação da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse será exercida pelo membro titular indicado na alínea "a", do inciso I, do "caput" deste artigo, e na sua ausência, pelo membro suplente indicado na alínea "a" do inciso II.

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, nomeada nos termos desta Resolução:

I - formalizar e instruir os processos de doação

II - elaborar os atos convocatórios do Chamamento Público e do Procedimento de Manifestação de Interesse;

III - submeter as minutas dos editais de Chamamento Público ao exame prévio do órgão jurídico responsável desta Pasta;

IV - decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoantes estabelecido no ato convocatório;

V - proceder ao julgamento dos aspectos formal e de mérito da proposição técnica, segundo o prescrito no edital de Chamamento Público e na proposta encaminhada em Procedimento de Manifestação de Interesse, mediante a obtenção dos pareceres das áreas técnicas pertinentes;

VI - fundamentar os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas; e

VII - encaminhar o processo instruído, com os respectivos documentos que o compõe, para o devido exame e decisão pelo Secretário da Educação.

Artigo 4º - As atividades, não remuneradas, dos integrantes da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público, elencados no artigo 2º desta Resolução, serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação

Retificação do DOESP de 13/03/2025

Leia-se como segue e não como constou:

Indicação CEE 239/2025 _ do Conselho Pleno, relatada pelos Cons^S Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole e Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

TERMOS Nº 40, DE 13 DE MARÇO DE 2025

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Processo: SEDUC-PRC-2025-00017-DM- Demanda: 089451

PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o município paulista ITUVERAVA

OBJETO: 1º Termo aditivo para alteração do plano de trabalho e suplementação de recursos financeiros do Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Autorização do Governador Decretos n.º 61.928/2016, 62.158/2016, 63.650/2018, 66.028/2021 e o 66.173/2021.

Parecer Referencial CJ/SEDUC n.º 44/2024, emitido em 24/12/2024

Unidade Orçamentária: 08001

U.G.E: 080337

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.000

Elemento: 334030 e/ou 334039

R\$ 692.100,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)

Vigência: 12 (doze) meses: 03/02/2025 a 31/01/2026.

Assinatura: 13/03/2025

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Centro

Portaria do Dirigente Regional de Ensino 13-03-2025

CONVOCADANDO, nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SEL/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem das fases Diretoria de Ensino, Inter DE, Sub-regional e Regional da Etapa I das Categorias Sub 14 e Sub 17, dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a serem realizadas de 18/03/2025 a 31/08/2025 conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as escolas participantes.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-03-2025

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Profissional abaixo relacionado, para a "Formação de Coordenadores Pedagógicos" do PROGRAMA MINHA ESCOLA É NOTA 10 - Parceiros da Educação.

Data 17/03/2025 Horário: 8h30 às 14h30

Local: EFAPE, Rua João Ramalho, nº 1546 - Perdizes - São Paulo - SP, CEP 05008-002.

Público: Odeílma Cruz de Oliveira 55.782.693-7

Diretoria de Ensino - Região Centro-oeste

Cessação de uso de Imóvel

Cessação de uso de Imóvel

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12.03.2025

Cessando, com fundamento no Decreto 47.685, de 20.02.2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18.04.2013, a ocupação pelo servidor indicado, da dependência da Zeladoria da Unidade Escolar abaixo:

E.E. Emiliano Augusto Cavalcanti de A.Melo, por Marcia Helena Okamoto, RG: 205230337, PEB II, Processo SEI: 015.00163236/2024-63, a partir de 10.03.2025.

Ewerton Gustavo

Diretor I

Portaria Equivalência de Estudos

Declarando,

nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **JULIO CESAR TERCEROS TARRAGA**, portador do RNM nº F283368-G, natural de Santa Cruz, Bolívia, nascido em 19/12/1985, sendo, portanto, os estudos realizados em U.E. San Antonio D., em Santa Cruz - Bolívia, no período de 2001 à 2003, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do **Ensino Médio** (SEI 015.00159697/2025-12).

Diretoria de Ensino - Região Centro-sul

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 13 DE MARÇO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL

PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 13/03/2025

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE-51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE148/2018, Deliberação CEE-10/97, Indicação CEE-9/97e Deliberação CEE-144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500566596/2024 -13 de 30/08/2024, expede a presente Portaria: Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento da Escola Menino Jesus, Código CIE6077, situado à Rua Fabiano Alves, 357 - Vila Prudente - São Paulo - SP, CEP 03139-010, mantida pela Escola MeninoJesus de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. - ME, CNPJ 13309792/0001-22,-68, autorizado a funcionar pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sulpublicada no DOE de 27/12/2018, que prevalecerá sobre o anteriormente